



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Processo Administrativo nº 14.835/2018

Data de Recebimento dos Envelopes: 24/09/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 24/09/2019 às 09:30horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III - Declaração

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços* de materiais esportivos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, *conforme segue*:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O objeto da presente licitação a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 Os materiais, objeto de da presente licitação, deverão ser entregues em perfeita condições de uso.
- 2.6 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, no Almojarifado da Educação, na Rua Euclides da Cunha, nº 70, Jardim San Giovanni, Ferraz de Vasconcelos, SP.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
 - 3.2.1 suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2 declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3 sob processo de concordata ou falência;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 24 de Setembro de 2019, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

- 5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 5.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 5.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
 - 5.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
 - 5.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
 - 5.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - 5.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

- 5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

6.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 6.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 6.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 6.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas, em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não será aceito pedido de desclassificação de qualquer item por parte da licitante e conterà:

- 6.2.5.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e endereço eletrônico;
- 6.2.5.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.
- 6.2.5.3 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 6.2.5.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 6.2.5.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
 - 6.2.5.3.3 *Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail com a solicitação do Almoxarifado.***
 - 6.2.5.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 6.2.5.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.5.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- 6.2.5.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.5.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

- 7.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.0 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 8.1.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consulta QSA/Capital Social.
 - 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 8.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 8.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 9.10 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 9.11 Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

- 9.12 Declaração da licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.13 Declaração da licitante da disponibilidade da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.14 Atestado(s) de desempenho de atividade de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 9.15 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 9.1.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.5.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.5.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 9.16 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista c, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.
- a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula: $ILC = \frac{AC}{PC}$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.1.7 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

9.1.8.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

9.1.8.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

10.1. GERAIS, consistente em:

10.1.2 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

10.1.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

10.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

- 10.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 10.16 não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 10.17 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 10.18 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.19 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

11 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 11.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 11.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 11.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

manifestação do proponente.

11.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

11.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

11.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

11.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

11.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

11.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

11.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

11.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

11.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

11.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 11.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 11.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 11.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 11.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 11.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 11.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

11.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

11.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

11.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

11.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

12 DO PREÇO

12.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

da intimação.

- 14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 14.3 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;

15 LOCAL DE ENTREGA

- 15.1 Os materiais esportivos, deverão ser entregues, localizada à Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos - SP.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 16.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 16.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 16.4 Caso os materiais não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 16.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

18 PENALIDADES

- 18.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

- 18.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 18.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 18.4 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 18.5 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 18.6 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 18.7 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 18.8 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 18.9 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 18.10 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

19 DA RESCISÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

- 19.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 20.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 20.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 20.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 DE SETEMBRO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.835/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Un.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
1	90	UM	Bola de Vôlei - Composição: PVC/ Câmara Airbilty - Circunferência de 65 a 67 Cm; Pesando 260 a 280 Gramas; 18 gomos, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).		
2	90	UM	Bola de Basquete de borracha; circunferência 75-78cm; peso 600-650 gr; acabamento interno câmara airbilty built; miolo removível; acabamento externo matrizada; de acordo com as regras da confederação internacional ou federações estaduais da modalidade.		
3	90	UM	Bola de Handebol oficial, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de handebol (CBH). Circunferência 49-51 cm; peso 230-270 gr; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado.		
4	90	UN	Bola de Futsal Confeccionada em PU - Com 8 gomos Peso 300 - 350 g. Tamanho: 50 - 55 cm. Câmara: Câmara Airbilty. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

5	60	UM	Bola de Futsal Confeccionada em PU - Com 8 gomos Peso 350 - 380 g. Tamanho: 55 - 59 cm. Câmara: Câmara Airbilty. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.		
6	45	UM	Bola de Campo oficial, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC e certificação de oficialização atualizada da FGFS; circunferência de 64-66 cm de diâmetro; peso 360-390 gr; miolo removível.		
7	90	UM	Bola de Iniciação; N.8; de Borracha; Circunferência de 40 - 42 cm de diâmetro; Pesando 110 - 120 g; Câmara Arbilty; Acabamento Externo Vulcanizado;		
8	90	UM	Bola de Iniciação; N.10; de Borracha; Circunferência de 48 - 50 cm de diâmetro; Pesando 180 - 200 g; Câmara Arbilty; Acabamento Externo Vulcanizado;		
9	60	UM	Bola de Iniciação; N.12; de Borracha; Circunferência de 57 - 59 cm de diâmetro; Pesando 250 - 270 g; Câmara Arbilty; Acabamento Externo Vulcanizado;		
10	450	UM	Cone para sinalização 23 cm - Composição: Plástico; Altura: 23 cm; Base: 14 x 14 cm.		
11	225	UM	Cone para Sinalização 50 cm - Composição: Plástico; Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm.		
12	600	UM	Colchonetes - Tamanho:85cm x 45cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin Impermeável.		
13	450	UM	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12 cm; comprimento de 2,50 metros.		
14	450	UM	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12 cm; comprimento de 10,00 metros.		
15	600	UM	Arco de Plástico (Bambolê) - Material em PVC; com 63 cm de diâmetro.		
16	300	UM	Jogo de Dama; e Trilha Em Madeira, Medindo 30x30 Cm e Tabuleiro tipo Gaveta ; Peças Em Resina Poliéster, Sendo 12 Brancas e 12 Pretas, Diâmetro de 31 a 38 mm, embalagem Adequada.		
17	300	UM	Jogo de Xadrez; Contendo Estojo de Madeira Medindo Aproximadamente 32 x 16x 6,7 Cm., peças Em Plástico, C/; Rei Medindo 8,2cm,com Selo do Inmetro;		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

18	225	UM	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75)cm (largura x Comprimento); Na Cor Vermelho, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
19	225	UM	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75) cm (largura x Comprimento); Na Cor Azul, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
20	225	UM	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75) cm (largura x Comprimento); Na Cor Amarelo, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
21	225	UM	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75) cm (largura x Comprimento); Na Cor Verde, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
22	90	UM	Raquete para Tênis de Mesa de Lâmina de Madeira, Revestida Com Uma Camada de Borracha e Uma de Eva Em Ambos Os Lados; para Jogador Adulto; Medindo Aproximadamente 26,5 Cm de Comprimento; Cabeça Com Aproximadamente 17x15 Cm (cxl); Cabo Da Raquete Arredondado; Embalado em Plástico Atóxico;		
23	540	UM	Bola de Tênis; de Mesa; Revestida Com Acetato de Celuloide, Com Diâmetro de 40 Mm e Pesando 2.7 Gramas; Acabamento Classificação de 03 Estrela; Na Cor Branca; Devera Atender Norma Oficial do Ittf;		
24	15	UN	Mesa de Tênis; de Mdf; Medindo 274 x 152 x 76cm (compr. x Larg. x Alt.); Pesando 126kg; Com Pés de Tubo de Aço (pintados Em Preto), Dobráveis e Com Rodízios; Acabamento Em Laca Azul, Com Linhas Demarcatórias Brancas; Bordas Laterais Em Perfil de Mdf; Permite o Uso Como Paredão; Medidas Oficiais Que Atendem Os Padrões Da Ittf;		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

25	15	UM	Bomba de Ar; Em de Metal; Utilizado para Encher Bola; Tipo Enche No Sentido Vai; Medindo Aproximadamente Aproximadamente 20cm; Diâmetro de 4 Cm; No Formato Tubular; Com 1 Agulha e Mangueira; Com Garantia de 1 Ano do Fabricante; Acondicionado Em Saco Plástico transparente;		
----	----	----	--	--	--

COTA RESERVADA MEs e EPPs

Item	Qtd.	Un.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
26	30	UM	Bola de Vôlei - Composição: PVC/ Câmara Arbility - Circunferência de 65 a 67 Cm; Pesando 260 a 280 Gramas; 18 gomos, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).		
27	30	UM	Bola de Basquete de borracha; circunferência 75-78cm; peso 600-650 gr; acabamento interno câmara airbidity built; miolo removível; acabamento externo matrizada; de acordo com as regras da confederação internacional ou federações estaduais da modalidade.		
28	30	UM	Bola de Handebol oficial, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de handebol (CBH). Circunferência 49-51 cm; peso 230-270 gr; câmara airbidity; miolo slip system removível e lubrificado.		
29	30	UM	Bola de Futsal Confeccionada em PU - Com 8 gomos Peso 300 - 350 g. Tamanho: 50 - 55 cm. Câmara: Câmara Airbidity. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.		
30	20	UN	Bola de Futsal Confeccionada em PU - Com 8 gomos Peso 350 - 380 g. Tamanho: 55 - 59 cm. Câmara: Câmara Airbidity. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.		
31	15	UN	Bola de Campo oficial, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC e certificação de oficialização		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

			atualizada da FGFS; circunferência de 64-66 cm de diâmetro; peso 360-390 gr; miolo removível.		
32	30	UN	Bola de Iniciação; N.8; de Borracha; Circunferência de 40 - 42 cm de diâmetro; Pesando 110 - 120 g; Câmara Arbilidade; Acabamento Externo Vulcanizado;		
33	30	UN	Bola de Iniciação; N.10; de Borracha; Circunferência de 48 - 50 cm de diâmetro; Pesando 180 - 200 g; Câmara Arbilidade; Acabamento Externo Vulcanizado;		
34	20	UN	Bola de Iniciação; N.12; de Borracha; Circunferência de 57 - 59 cm de diâmetro; Pesando 250 - 270 g; Câmara Arbilidade; Acabamento Externo Vulcanizado;		
35	150	UN	Cone para sinalização 23 cm - Composição: Plástico; Altura: 23 cm; Base: 14 x 14 cm.		
36	75	UN	Cone para Sinalização 50 cm - Composição: Plástico; Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm.		
37	200	UN	Colchonetes - Tamanho:85cm x 45cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin Impermeável.		
38	150	UN	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12 cm; comprimento de 2,50 metros.		
39	150	UN	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12 cm; comprimento de 10,00 metros.		
40	200	UN	Arco de Plástico (Bambolê) - Material em PVC; com 63 cm de diâmetro.		
41	100	UN	Jogo de Damas; e Trilha Em Madeira, Medindo 30x30 Cm e Tabuleiro tipo Gaveta; Peças Em Resina Poliéster, Sendo 12 Brancas e 12 Pretas, Diâmetro de 31 a 38 mm, embalagem Apropriada.		
42	100	UN	Jogo de Xadrez; Contendo Estojo de Madeira Medindo Aproximadamente 32 x 16x 6,7 Cm., peças Em plástico, C/; Rei Medindo 8,2cm, com Selo do Inmetro;		
43	75	UN	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75) cm (largura x Comprimento); Na Cor Vermelho, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
44	75	UN	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

			Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75) cm (largura x Comprimento); Na Cor Azul, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
45	75	UN	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75)cm (largura x Comprimento); Na Cor Amarelo, c/acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster;		
46	75	UN	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Liso Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, C/ Fecho Elástico; No Tamanho Médio, Adulto. Medindo (53 x 75)cm (largura x Comprimento); Na Cor Verde, c/acabamento Nas Laterais Com Vies 100% Poliéster;		
47	30	UN	Raquete; para Tênis de Mesa; de Lâmina de Madeira, Revestida Com Uma Camada de Borracha e Uma de Eva Em Ambos Os Lados; para Jogador Adulto; Medindo Aproximadamente 26,5 Cm de Comprimento; Cabeça Com Aproximadamente 17x15 Cm (cxl); Cabo Da Raquete Arredondado; Embalado Em Plástico Atóxico;		
48	780	UN	Bola de Tênis; de Mesa; Revestida Com Acetato de Celuloide, Com Diâmetro de 40 Mm e Pesando 2.7 Gramas; Acabamento Classificação de 03 Estrela; Na Cor Branca; Devera Atender Norma Oficial do Ittf;		
49	5	UN	Mesa de Tênis; de Mdf; Medindo 274 x 152 x 76cm (compr. x Larg. x Alt.); Pesando 126kg; Com Pés de Tubo de Aço (pintados Em Preto), Dobráveis e Com Rodízios; Acabamento Em Laca Azul, Com Linhas Demarcatórias Brancas; Bordas Laterais Em Perfil de Mdf; Permite o Uso Como Paredão; Medidas Oficias Que Atendem Os Padrões Da Ittf;		
50	5	UN	Bomba de Ar; Em de Metal; Utilizado para Encher Bola; Tipo Enche No Sentido Vai; Medindo Aproximadamente Aproximadamente 20cm; Diâmetro de 4 Cm; No Formato Tubular; Com 1 Agulha e Mangueira; Com Garantia de 1 Ano do Fabricante; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente;		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: os materiais e equipamentos do objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: os equipamentos e materiais, deverão ser entregues à Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa) RG
nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº__, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Pregão Presencial nº 043/2019
Processo nº 14.835/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços _____, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de materiais esportivos, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2019 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Educação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os **materiais** deverão ser entregues no almoxarifado da Educação, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os **materiais**, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail solicitando a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

8.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de _____ de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ____/____/18

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO V

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS.

Pregão Presencial nº 043/2019
Processo nº 14.835/2018
Contrato nº ____/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de **materiais esportivos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os materiais, na conformidade do Pregão Presencial nº 043/2019, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais esportivos, de que trata a cláusula anterior, serão conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os **materiais** deverão ser entregues em até 10 (dez) dias no almoxarifado da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

Educação, Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos - SP, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações e/ou prorrogações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo primeiro - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade. Caso não corresponda a qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído, caso isso não ocorra, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida cabendo ao licitante vencedora as penalidades previstas nesse edital.

Parágrafo terceiro – Para utilização da garantia dos produtos a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observará o disposto na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – “Código de Defesa do Consumidor”.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº

2º NOME _____
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em
....., na rua/avenida nº,
tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo
....., credencia o/a Sr./a, portador da
cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 043/2019, outorgando-lhe expressos
poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA / VALOR MÉDIO UNITÁRIO

Pregão Presencial nº 043/2019

Processo nº 14.835/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Preço Médio
				Valor unit.
1	UNIDADE	120	Bola de Volêi - composição: PVC/ Câmara Arbility - Circunferência de 65 a 67cm; pesado 260 a 280 gramas; 18 gomos, aprovada pela confederação Brasileira de Voleibol (CBV)	R\$ 192,67
2	UNIDADE	120	Bola de basquete de borracha; circunferência 75-78cm; peso 600-650gr; acabamento interno câmara airbility built; miolo removível; acabamento externo matrizada; de acordo com as regras da confederação internacional ou federações estaduais da modalidade.	R\$ 185,65
3	UNIDADE	120	Bola de handebol oficial, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBH). Circunferência 49-51cm; peso 230-270gr; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 117,30
4	UNIDADE	120	Bola de Futsal Confeccionada em PU - Com 8 gomos peso 300-350g. Tamanho: 50-55cm. Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	R\$ 181,27
5	UNIDADE	80	Bola de Futsal confeccionada em PU - com 8 gomos Peso 350-380g. Tamanho 55 - 59cm. Câmara: Câmara Airbility. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	R\$ 188,97
6	UNIDADE	60	Bola de Campo oficial, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC e certificação de oficialização atualizada da FGFS; circunferência de 64-66cm de diâmetro; peso 360-390gr; miolo removível.	R\$ 106,55
7	UNIDADE	120	Bola de Iniciação; nº 8; de borracha; circunferência de 40 - 42cm de diâmetro; pesando 110-120g; Câmara Arbility; Acabamento Externo Vulcanizado.	R\$ 38,17



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

8	UNIDADE	120	Bola de Iniciação; nº 10; de borracha; circunferência de 48 - 50cm de diâmetro; pesando 180-200g; Câmara Arbility; Acabamento Externo Vulcanizado.	R\$	41,87
9	UNIDADE	80	Bola de Iniciação; nº 12; de borracha; circunferência de 57 - 59cm de diâmetro; pesando 250-270g; Câmara Arbility; Acabamento Externo Vulcanizado.	R\$	52,70
10	UNIDADE	600	Cone para Sinalização 23cm - Composição: Plástico; altura: 23cm; base:14x14cm.	R\$	5,73
11	UNIDADE	300	Cone de sinalização 50cm - composição: Plástico ; Dimensões: base 28,5x28,5cm e altura de 50cm.	R\$	12,97
12	UNIDADE	800	Colchonetes - Tamanho: 85cmx45cmx3cm; Enchimento de Espuma; Revestimento: Courvin Impermeável.	R\$	25,97
13	UNIDADE	600	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12cm; comprimento de 2,50m.	R\$	15,08
14	UNIDADE	600	Corda de pular de seda, trançada, com cabo de madeira com 12cm; comprimento de 10,00m.	R\$	42,40
15	UNIDADE	800	Arco de Plástico (Bambolê) - Material em PVC; com 63cm de Diâmetro.	R\$	7,03
16	UNIDADE	400	Jogo de Dama; e trilha em madeira, medindo 30x30cm e tabuleiro tipo gaveta; Peças em resina poliéster, sendo 12 brancas e 12 preta, diâmetro de 31 a 38mm, embalagem apropriada.	R\$	26,85
17	UNIDADE	400	Jogo de xadrez; contendo estojo de madeira medindo aproximadamente 32x16x6,7cm, peças em plástico, c/ rei medindo 8,2cm, com selo do Inmetro;	R\$	48,07
18	UNIDADE	300	Colete para treinamento esportivo; de 100% poliéster, liso acabamento em dry, aberto nas laterais, c/ fecho elástico; no tamanho médio, adulto. Medindo (53x75)cm (largura x comprimento); na cor vermelho, c/ acabamento nas laterais com viés 100% Poliéster.	R\$	11,67
19	UNIDADE	300	Colete para treinamento esportivo; de 100% poliéster, liso acabamento em dry, aberto nas laterais, c/ fecho elástico; no tamanho médio, adulto. Medindo (53x75)cm (largura x comprimento); na cor Azul, c/ acabamento nas laterais com viés 100% Poliéster.	R\$	11,67
20	UNIDADE	300	Colete para treinamento esportivo; de 100% poliéster, liso acabamento em dry, aberto nas laterais, c/ fecho elástico; no tamanho médio, adulto. Medindo (53x75)cm (largura x comprimento); na cor Amarelo, c/ acabamento nas laterais com viés 100% Poliéster.	R\$	11,67
21	UNIDADE	300	Colete para treinamento esportivo; de 100% poliéster, liso acabamento em dry, aberto nas laterais, c/ fecho elástico; no tamanho médio, adulto. Medindo (53x75)cm (largura x comprimento); na cor Verde, c/ acabamento nas laterais com viés 100% Poliéster.	R\$	11,67
22	UNIDADE	120	Raquete; para tênis de mesa; revestida com uma camada de borracha e uma de EVA em ambos os lados; para jogador adulto; medindo aproximadamente 26,5cm de comprimento; cabeça com	R\$	36,53



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

			aproximadamente 17x15cm (cxl); cabo da raquete arredondado; embalado em plástico atóxico.	
23	UNIDADE	720	Bola de Tênis de mesa; revestida com acetato de celuloide, com diâmetro de 40mm e pesando 2,7gr; acabamento classificação de 03 estrelas; na cor branca; deverá atender norma oficial do Ittf.	R\$ 27,62
24	UNIDADE	20	Mesa de tênis ; de MDF; Medindo 274x152x76cm (comprimento x largura x altura); Pesando 126kg; com pés de tubo de Aço (pintados em preto), dobráveis e com rodízios; acabamento em laca Azul, com linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em perfil de mdf; permite o uso como paredão; medidas oficiais que atendem os padrões da Ittf.	R\$ 1.718,12
25	UNIDADE	20	Bomba de ar; em de metal; utilizado para encher bola; tipo enche no sentido vai; medindo aproximadamente 20cm; diâmetro de 4cm; no formato tubular; com 1 agulha e mangueira; com garantia de 1 ano do fabricante; acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 31,30



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 043/2019, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Processo nº 14.835/2018 Pregão Presencial nº 043/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: